



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 4.922, de 6 de Junho de 2019

Nesta edição, publicações do(a):

**LICITAÇÃO
IPREMBE**

O Município de Boa Esperança garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico.

Expediente Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Secretário Municipal: William Carvalho Oliveira

Editoração Eletrônica: Thiago Nicácio



PREFEITURA DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 275/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, à servidora **NELMA NUNES BATISTA**, matrícula nº 571-11, CPF nº 868.267.516-15, no cargo efetivo de Professor (PEB I), Classe "II", Grau "N".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

PORTARIA N º 278/2022

CANCELA BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 249/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Cancelar, a partir de 25/09/2021, o benefício de pensão por morte, concedido através da Portaria nº 249, de 22 de junho de 2021, ao **SR. JUSCELONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 860.772.876-87, em virtude de constatação de irregularidade na concessão, apurada em Processo Administrativo.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 06 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

PORTARIA Nº 279/2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 364/2021,
DE 17/11/2021, QUE CONCEDEU
PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Retificar o item 2 da Portaria nº 364/2021, de 17/11/2021, cuja publicidade deu-se no Diário Oficial do Município, na data de 29/11/2021, p. 3, em virtude do cancelamento do benefício de pensão, concedido ao Sr. Juscelonio dos Santos, através da Portaria nº 249/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. Conceder, a partir de 08/11/2021, a WELBER DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 080.215.216-35, na qualidade de filho da ex- segurada, REGINA DE FATIMA SILVA SANTOS, aposentada no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Faxineira, Classe "I", Grau "O", matrícula nº 159-7, regime jurídico estatutário, através da Portaria nº 131/2018, falecida em 11/06/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 2.713,60 (dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), correspondentes a 100%.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2021.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 06 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

PORTARIA Nº 280/2022

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 22/06/2022, à **SONIA MONTEIRO FRANCO**, inscrita no CPF nº 607.784.906-53, na qualidade de viúva do ex - segurado, **FLÁVIO SILVA FRANCO FILHO**, aposentado no cargo efetivo de Supervisor de Serviços Públicos, Classe "X", Grau "J", matrícula nº 45-0, através da Portaria nº 095/2010, regime jurídico estatutário, falecido em 22/06/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 1.973,87 (um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 06 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

PORTARIA Nº 282/2022

CONSIDERA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Considerar **sem efeito**, a partir de 29/06/2022, a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas para o cargo de **Monitor Pedagógico Infantil**, realizado em 20 de maio de 2018, nomeada através da Portaria nº 255, de 08 de junho de 2022, em virtude de não ter apresentado documentação e exames necessários para admissão dentro do prazo fixado:

NOME	DATA/NOMEAÇÃO	COLOCAÇÃO
KAROLINA BRANDAO DOS SANTOS SILVA	08/06/2022	24º LUGAR

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2022.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 06 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283/2022

CONSIDERA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Considerar **sem efeito**, a partir de 29/06/2022, a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas para o cargo de **Monitor Pedagógico Infantil**, realizado em 20 de maio de 2018, nomeada através da Portaria nº 255, de 08 de junho de 2022, em virtude de não ter apresentado documentação e exames necessários para admissão dentro do prazo fixado:

NOME	DATA/NOMEAÇÃO	COLOCAÇÃO
LAURA APARECIDA MEIRELES	08/06/2022	25º LUGAR

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2022.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 06 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 284/2022

CONSIDERA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Considerar **sem efeito**, a partir de 01/07/2022, a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas para o cargo de **Professor Educação Básica I**, realizado em 20 de maio de 2018, nomeada através da Portaria nº 255, de 08 de junho de 2022, em virtude de desistência da mesma ao ato de posse:

NOME	DATA/NOMEAÇÃO	COLOCAÇÃO
ELIANA APARECIDA BAIA PINHEIRO	08/06/2022	31º LUGAR

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2022.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 06 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2022

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS
INTEGRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 4º da EC nº 103/2019, combinado com o § 6º, inciso I do mesmo dispositivo, à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA FARIA**, matrícula nº 396-41, CPF nº 948.897.326-91, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos I, Classe "I", Grau "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 08 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 56/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelado de transporte de passageiros em veículos tipo ônibus e micro-ônibus, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 25/07/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social. Resultado Final e Homologação: Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa Construtora Matheus Oliveira Eireli, CNPJ 42.454.021/0001-27, no valor global de R\$ 115.969,11 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 11/2022. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Oswaldo Cruz, nº 669, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o nº 16.787, propriedade de MAIA & BRITO HOLDING, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRONEGÓCIO, CNPJ: 01.249.272/0001-92, objetivando o funcionamento do depósito de material permanente e de consumo da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R\$ 2.200,00 /mensal. R\$ 26.400,00 /ano. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 12/2022. **OBJETO:** Contratação da empresa especializada SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.427.016/0001-68, para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 11(onze) refrigeradores de conservação de imunobiológicos da marca Indrel. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Oswaldo Cruz, nº 669, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o nº 16.787, propriedade de MAIA & BRITO HOLDING, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRONEGÓCIO, CNPJ: 01.249.272/0001-92, objetivando o funcionamento do depósito de material permanente e de consumo da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 12 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa especializada SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.427.016/0001-68, para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 11(onze) refrigeradores de conservação de imunobiológicos da marca Indrel, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R\$ UNIT	
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSO PEÇAS	SRV	01	18.230,00	
Valor total: R\$ 18.230,00 (dezoito mil duzentos e trinta reais).					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 12 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG